



CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
AUXILIO FINANCEIRO PARA GRUPOS E COMPANHIAS DE DANÇA DE
AREIA BRANCA/RN.

A Prefeitura Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, torna público à realização da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2023, para AUXÍLIO FINANCEIRO PARA GRUPOS E COMPANHIAS DE DANÇA DE AREIA BRANCA/RN, em conformidade com os requisitos contidos neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste edital, a concessão de auxílio financeiro por meio de seleção pública de Grupos e Companhias de dança locais que possuam o reconhecimento público da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude e reconhecimento popular para realizarem atividades de apresentação artístico-cultural, através de performance não competitiva, em eventos públicos realizados pela Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN no exercício de 2023.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Selecionar e promover auxílio financeiro à Grupos e Companhias de dança locais, com reconhecimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, como meio de apoio à Difusão Cultural local e regional.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. Poderão ser selecionadas:
- 3.1.1. **Grupos e Companhias de dança formais ou informais**, que comprovem, no mínimo, 01 (um) ano de atividades artístico-culturais desenvolvidas no município, detenham reconhecimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, possuam sede na cidade de Areia Branca/RN, e que estejam representadas por dirigente informal ou formal, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, brasileiro nato ou naturalizado.

4. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO

- 4.1. As inscrições nesta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas em uma só etapa.
- 4.2. As inscrições acontecerão nos dias **03.08.2023 (14h00min as 17h00min) e 04.08.2023 até às (14h00)**, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, situada na Rua Joaquim Nogueira, 167, Centro, Areia Branca/RN mediante a entrega e conferência de documentação exigida nos itens 4.5 deste Edital;
- 4.3. Cada Grupo ou Companhia de dança deverá inscrever apenas 01 (um) Projeto Artístico-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE
DIRETORIA EXECUTIVA DE CULTURA



cultural.

- 4.4. A avaliação dos projetos e documentação, pela comissão de Habilitação Artístico-cultural, será realizada no dia 04/08/2023 após o horário de encerramento do período de inscrições;
- 4.5. Para Seleção, o Grupo ou Companhia de dança deverá apresentar os seguintes documentos:
 - A. Ficha de Inscrição (ANEXO I);
 - B. Declaração de Inexistência de Parentesco (ANEXO II);
 - C. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal (ANEXO III);
 - D. Declaração de Anuência Coletiva assinado pelos integrantes da Grupo ou Companhia de dança (ANEXO IV);
 - E. Cópia legível do CPF do representante;
 - F. Cópia legível de Documento de Identificação com foto do seu representante;
 - G. Cópia legível de comprovante de endereço;
 - H. Cópia legível do Comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança) em nome do representante;
 - I. Certidão Negativa de Débitos do Representante junto à Fazenda Municipal;
 - J. Certidão Negativa de Débitos do Representante junto à Fazenda Estadual;
 - K. Certidão Negativa de Débitos do Representante junto à Fazenda Federal;
 - L. Cópia do projeto contendo histórico do Grupo ou Companhia de dança, Sinopse do projeto, cronograma de execução das atividades, orçamento financeiro descritivo em formato de planilha, assinaturas de projetista, figurinista, coreógrafo e do representante do Grupo ou Companhia de dança.
- 4.6. A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição será única e exclusiva do Proponente, ou Representante Legal.
- 4.7. Toda documentação deverá estar autenticada por cartório ou por servidor público da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, em envelope identificado, o qual terá o seu conteúdo analisado pela Comissão de Habilitação Artístico-cultural.
- 4.8. Não serão aceitas inscrições realizadas por Correios/SEDEX ou outra forma não presencial.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A falta da apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no Item 4 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição.
- 5.2. É vedada a participação de servidor público municipal na condição de proponente.
- 5.3. O Proponente deverá manter, durante a vigência dos procedimentos contidos nesta Seleção Pública, todas as condições de seleção e qualificação aqui exigidas.
- 5.4. Serão invalidadas as inscrições cuja apresentação desvalorize ou exponha alguém à situação de constrangimento, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial.
- 5.5. Toda documentação exigida nessa Seleção Pública poderá ser apresentada em original ou cópia com a apresentação do documento original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE
DIRETORIA EXECUTIVA DE CULTURA



- 5.6 Os Proponentes receberão comprovante de inscrição.
- 5.7 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao credenciamento, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

6. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO E DESEMBOLSO

- 6.1. Os Grupos e Companhias de dança serão selecionados pela Comissão de Habilitação Artístico-cultural que será composta de 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Areia Branca, não remunerados para tal, e que serão designados pelo Presidente da Fundação Areia Branca de Cultura por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM;
- 6.2 A Comissão mencionada no subitem anterior verificará a regularidade dos aspectos formais relativos a Habilitação Jurídica, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.
- 6.3 Serão selecionadas as inscrições que atendam aos requisitos deste edital.
- 6.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude será responsável pela coordenação e/ou monitoramento das ações referentes a esta Seleção Pública.
- 6.5 Serão consideradas inabilitadas as inscrições que:
- Tenham sido cadastradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto do Cadastro Municipal de Artistas, Técnicos, Empresas e Espaços Culturais sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados;
 - Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita primeiro, sendo as demais desclassificadas;
 - Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios;
 - Em que o proponente não atenda diligência da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN no prazo estipulado;
- 6.6 As homologações poderão ocorrer individualmente, a partir da seleção de cada Grupo ou Companhia de dança, por ato da Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e Meios de comunicação oficiais.
- 6.7 O desembolso financeiro poderá ocorrer a partir da publicação do ato que homologar a seleção do Grupo ou Companhia de dança.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1 Os recursos financeiros para o custeio da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA GRUPOS E COMPANHIAS DE DANÇA DE AREIA BRANCA/RN, são oriundos do orçamento geral do Município de Areia Branca, para o exercício vigente através da seguinte dotação orçamentária:
Atividade 06.006 - SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;
13 CULTURA; 392 DIFUSÃO CULTURAL; 0017 CULTURA E ARTES; 1718 TRANSF. P/MANUT. DAS ATIV. DA FUNDAÇÃO AREIA BRANCA DE CULTURA; 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS; Fonte: 15000000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE
DIRETORIA EXECUTIVA DE CULTURA



7.2 Cada Grupo ou Companhia de dança receberá o valor máximo de **R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais)**.

8 DAS CONTRAPARTIDAS

8.1 Os grupos e companhias de dança contemplados por este edital deverão participar **gratuitamente** das atividades do VI Festival de Dança na Terra dos Navegantes dentro da programação da Festa de Agosto – Nossa Senhora dos Navegantes 2023 promovido pela Prefeitura de Areia Branca/RN, no dia 07/08/2023, definidos por ordem de sorteio, ou em qualquer outro evento sócio cultural a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude no exercício de 2023.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os Grupos e Companhias de dança selecionados deverão prestar contas de suas atividades a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento efetivo do auxílio financeiro, nos termos do Plano de Trabalho e/ou Proposta apresentada e aprovada pelo referido Edital.

9.2 A prestação de contas deverá ser composta de:

- a) Ofício de encaminhamento assinado pelo representante;
- b) Relatório de cumprimento do objeto acompanhado de fotos, vídeos e outras comprovações possíveis;

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 Os Proponentes dos Grupos e Companhias de dança selecionadas poderão desistir administrativamente da sua seleção, devendo comunicar expressamente por escrito esta intenção a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, devolvendo integralmente para tanto os valores eventualmente já repassados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

11.2 O Proponente convocado autoriza, desde já, a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude e a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN a mencionarem seu apoio e utilizarem ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios selecionados nesta Seleção Pública.

11.3 A qualquer tempo, após a publicação desta Seleção Pública poderá a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE
DIRETORIA EXECUTIVA DE CULTURA



- 11.4 É facultado a Prefeitura Municipal de Areia Branca, promover a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- 11.5 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
- 11.6 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta seleção poderão ser prestados no local de entrega da documentação da inscrição.
- 11.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas desta Seleção Pública prevalecerá o Foro da Comarca de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.8 Os casos omissos nesta Seleção Pública serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude e em última instância pela Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Areia Branca/RN, em 03 de agosto de 2023.

ABNER ANIEL DE SOUZA MENDONÇA
Diretor Executivo de Cultura

JORIANA DE FREITAS PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Juventude

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita de Areia Branca/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE
DIRETORIA EXECUTIVA DE CULTURA



ANEXO I

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2023			
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA GRUPOS E COMPANHIAS DE DANÇA DE AREIA BRANCA/RN 2023			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		Nº INSCRIÇÃO:	
1. PESSOA FÍSICA			
Nome:		CPF:	
Telefone:	Celular:	Email:	
RG:	Dt. Emissão:	Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO ARTÍSTICA			
Nome do Grupo ou Companhia de dança:			
Nº de Componentes do Grupo:			
Telefone:	Celular:	Email:	
DATA:	NOME COMPLETO	ASSINATURA	

3. PROTOCOLO	
Nº INSCRIÇÃO:	
Recebido por:	
Nome do Servidor	Data:
Assinatura:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE
DIRETORIA EXECUTIVA DE CULTURA



ANEXO II

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2023
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA GRUPOS E COMPANHIAS DE DANÇA DE
AREIA BRANCA/RN 2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,
inscrito no CPF nº _____, portador do RG
nº _____, domiciliado a Avenida/Rua/Travessa
_____, nº _____, Bairro
_____, nesta cidade, DECLARO para os devidos fins, de acordo com o
Inciso II, art. 9º da Lei 8.666/93, que não tenho relação familiar ou parentesco consanguíneo,
em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com a Prefeita, o Vice
Prefeito, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara
e demais Vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências,
Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos
os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a
responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Areia Branca-RN, em _____ de agosto de 2023.

Declarante

RG:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE
DIRETORIA EXECUTIVA DE CULTURA



ANEXO III

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2023
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA GRUPOS E COMPANHIAS DE DANÇA DE
AREIA BRANCA/RN 2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, inscrito no
CPF nº _____, portador do RG nº _____,
domiciliado a Avenida/Rua/Travessa _____,
nº _____, Bairro _____, nesta cidade, DECLARO para os devidos fins,
na qualidade de Proponente de Grupo ou Companhia de dança, para fins de participação no
Processo de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA GRUPOS
E COMPANHIAS DE DANÇA DE AREIA BRANCA/RN 2023, que não possuo vínculo com
entidades administrativas direta ou indireta do Município de Areia Branca.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Areia Branca-RN, em _____ de agosto de 2023.

Declarante

RG:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE
DIRETORIA EXECUTIVA DE CULTURA



ANEXO IV

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2023
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA GRUPOS E COMPANHIAS DE DANÇA DE
AREIA BRANCA/RN 2023

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA COLETIVA

Nós, integrantes da/do _____
De forma livre e consciente, nomeamos o Srº/Srª _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
como proponente de nosso grupo/companhia de dança junto a Prefeitura Municipal de Areia
Branca/RN, para representar junto e por quanto se fizer necessária esta representação.

NOME	CPF	ASSINATURA

Areia Branca/RN, _____ de agosto de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE
DIRETORIA EXECUTIVA DE CULTURA



ANEXO V

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação	03.08.2023
2	Inscrições	03.08.2023 14h00min as 17h00min
	Fim do Período de Inscrições	04.08.2023 14h00min
3	Avaliação e Seleção	04.08.2023
4	Homologação e Publicação do Resultado	04.08.2023
5	Prestação de Contas	30 dias após o recebimento do recurso financeiro